

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	11.932.000,00	
	Subtotal	11.932.000,00	
	TOTAL	11.932.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação e Administração Geral Pasta			
08.07.021.2.053	11.932.000,00		11.932.000,00
	TOTALS	11.932.000,00	11.932.000,00
08.08	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP.		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	149.000,00	
	Subtotal	149.000,00	
	TOTAL	149.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
08.42.188.2.472	149.000,00		149.000,00
	TOTALS	149.000,00	149.000,00
08.07	Coordenação de Ensino do Interior		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	9.812.000,00	
	Subtotal	9.812.000,00	
	TOTAL	9.812.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administ. do Ensino do Interior			
08.07.021.2.063	9.812.000,00		9.812.000,00
	TOTALS	9.812.000,00	9.812.000,00
08.08	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.513,00	
	Subtotal	1.513,00	
	TOTAL	1.513,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Estudo Planej. Métodos Tecn. Educacionais			
08.07.021.2.065	945,00		945,00
Coord. de Estudos e Normas Pedagógicas			
08.07.021.2.478	568,00		568,00
	TOTALS	1.513,00	1.513,00
08.09	Departamento de Recursos Humanos		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.055.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	21.236,00	
	Subtotal	1.076.236,00	
	TOTAL	1.076.236,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administ. Depto. de Recursos Humanos			
08.07.021.2.479	20.796,00		20.796,00
Manutenção de Próprios			
08.07.021.2.721	1.055.440,00		1.055.440,00
	TOTALS	1.076.236,00	1.076.236,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00			
Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	11.932.000,00	
	3.º Quota	5.966.000,00	
	4.º Quota	5.966.000,00	
08.06	Administração Direta		
	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP.		
	TOTAL	149.000,00	
	3.º Quota	149.000,00	
08.07	Administração Direta		
	Coordenação de Ensino do Interior		
	TOTAL	9.812.000,00	
	3.º Quota	4.906.000,00	
	4.º Quota	4.906.000,00	
08.08	Administração Direta		
	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas		
	TOTAL	1.513,00	
	3.º Quota	1.513,00	
08.09	Administração Direta		
	Departamento de Recursos Humanos		
	TOTAL	1.076.236,00	
	3.º Quota	548.736,00	
	4.º Quota	527.500,00	

DECRETO N.º 30.426, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 107.800.000,00 (cento e sete milhões e oitocentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Eurico Hideki Ueda,

Secretário-Adjunto de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	72.800.000,00	
	Subtotal	72.800.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	35.000.000,00	
	Subtotal	35.000.000,00	
	TOTAL	107.800.000,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Const. Ref. Ampl. Instal. Prédios Escolares			
08.42.188.1.036	72.800.000,00	35.000.000,00	107.800.000,00
	TOTALS	72.800.000,00	35.000.000,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	107.800.000,00	
	3.º Quota	53.900.000,00	
	4.º Quota	53.900.000,00	

DECRETO N.º 30.427, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.163.945,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, mediante a suplementação de NCz\$ 1.163.945,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	1.163.945,00	
	Subtotal	1.163.945,00	
	TOTAL	1.163.945,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do DAESP			
16.87.021.8.218	180.049,00		180.049,00
Atividades do DAESP			
16.87.523.8.219	983.896,00		983.896,00
	TOTALS	1.163.945,00	1.163.945,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Deplo. Aeroviário do Estado de SP. - DAESP			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.156.377,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	2.568,00	
	Subtotal	1.163.945,00	
	TOTAL	1.163.945,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
16.87.021.2.231	180.049,00		180.049,00
Manutenção dos Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.232	983.896,00		983.896,00
	TOTALS	1.163.945,00	1.163.945,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.56	Administração Indireta		
	Deplo. Aeroviário do Estado de SP. - DAESP		
	TOTAL	1.163.945,00	
	3.º Quota	240.769,00	
	4.º Quota	923.176,00	

TABELA 3 NCz\$ 1,00

Suplementação			
Governo do Estado de São Paulo			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 16.56 — Deplo. Aeroviário do Estado de SP. — DAESP			
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	16.87.021	16.87.523	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
1.156.377,00	177.549,00	978.828,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		
5.000,00	2.500,00	2.500,00	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada		
2.568,00		2.568,00	
TOTALS			
1.163.945,00	180.049,00	983.896,00	

DECRETO N.º 30.428, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.03	Coordenação de Turismo		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000,00	
	Subtotal	250.000,00	
	TOTAL	250.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Pesquisa Fomento e Divulgação do Turismo			
11.65.363.2.395	250.000,00		250.000,00
	TOTALS	250.000,00	250.000,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.03	Administração Direta		
	Coordenação de Turismo		
	TOTAL	250.000,00	
	3.º Quota	250.000,00	

DECRETO N.º 30.429, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 5.213.083,00 (cinco milhões, duzentos e treze mil, oitenta e três cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
25.01	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	5.213.083,0	
	Subtotal	5.213.083,0	
	TOTAL	5.213.083,0	